Lista de Documentos

Visto de estudante

Cidadãos de países terceiros que desejam seguir o ensino superior na Bélgica (ou seguir o ano preparatório para o ensino superior).

- Os candidatos, que não podem anexar todos os documentos da lista, devem considerar a adição de alternativas ou explicar as razões para não fornecê-los
- Durante o exame do pedido, o Consulado poderá solicitar documentos adicionais que não estão mencionados na lista abaixo.
- Os documentos lavrados no estrangeiro em língua diferente do inglês, holandês, francês ou alemão devem ser traduzidos de acordo com o original por tradutor ajuramentado.
- O documento juntamente com a sua tradução devem ser legalizados de acordo com o procedimento previsto no país de origem e, posteriormente, pelo consulado ou embaixada belga competente.
- Os documentos emitidos pelas autoridades locais de Angola devem ser legalizados pelo Ministério das Relações Exteriores de Angola (MIREX) e posteriormente pelo Consulado Belga. As traduções da Alliance Française em Luanda podem ser legalizadas diretamente pelo Consulado Belga.
- Nenhum documento adicional pode ser apresentado a VFS ou à Embaixada se a Embaixada não os tiver solicitado.
- O pedido de visto de casamento deve ser feito pelo menos 90 dias antes da data do casamento.
- Um arquivo incompleto levará à recusa do visto
- Um arquivo completo não garante a emissão automática de um visto.
- A taxa do visto não é reembolsável
- Mais informações podem ser encontradas no link a seguir

É essencial que o seu processo contenha o seguinte:

- **Os documentos originais, mais uma fotocópia de cada documento.**
- **Os originais serão devolvidos juntamente com o passaporte.**

Lista de Documentos

- **Formulário de aplicação**

  - Um formulário de candidatura totalmente preenchido, assinado em ambas as páginas e datado pelo candidato. Para preencher o formulário acesse: https://visaonweb.diplomatie.be/
  - O endereço atual em Angola, número de contacto local e endereço de e-mail devem ser fornecidos. (todas as comunicações são por e-mail)

- **Foto**

  - Uma foto de passaporte com não mais de 6 meses

- **Passaporte original**

  - A autorização de residência angolana e o passaporte devem ser pelo menos três meses a mais do que a estada prevista ou, no caso de viagens múltiplas, a data em que pretende partir pela última vez.
  - Uma cópia de todas as páginas (excluindo as páginas em branco).
  - O passaporte deve ter sido emitido nos últimos 10 anos, estar em bom estado e ter pelo menos 2 páginas em branco.
  - Cópias de vistos Schengen anteriores (apenas dos últimos 3 anos). Devem ser fornecidas cópias dos carimbos de entrada e saída para a zona Schengen.
  - Cópias dos respectivos vistos de outros países podem ser fornecidas (Reino Unido, EUA, Canadá, Japão, Austrália).

- **Formulário de preferência de idioma**

  - O requerente tem a oportunidade de escolher uma das três línguas nacionais belgas em que o seu pedido será tratado.
  - Se você optar por preencher o formulário em inglês, escolha “sem preferência”.

- **Taxa Consular**

  - O requerente deve pagar a taxa administrativa, paga com o cartão multicaixa no momento da apresentação do pedido de visto.

- **Pagamento da taxa de imigração**

  - O requerente deve pagar a taxa antecipadamente na conta do "Office des Etrangers en Belgique" e anexar o comprovativo de pagamento ao seu processo. Para mais informações: https://dofi.ibz.be/fr/themes/faq/long-sejour/redevance

- **Certificado médico**

  - Um atestado médico atestando que não tem nenhuma doença susceptível de pôr em perigo a saúde pública. Este certificado não deve ter mais de 6 meses a partir da data da sua emissão. O formulário específico deve ser assinado e carimbado pela clínica aprovada pela Embaixada. Clínica Miramar Trepada: https://www.climedweb.com/

- **Certificado de registo criminal para pessoas com 18 anos de idade ou mais**

  - Um certificado angolano legalizado que ateste a ausência de condenação por crimes ou delitos comuns, acompanhado de uma tradução. Este certificado não deve ter mais de 3 meses a partir da data da sua emissão.

- **<u>Admissão ou Inscrição</u>**

  - Um documento relativo aos estudos propostos emitido por uma instituição de ensino superior organizada, reconhecida ou subsidiada pelas autoridades públicas;

    ou

  - Um certificado de admissão,

    ou

  - Um certificado de matrícula,

    ou

  - Um certificado de inscrição para um exame de admissão.

(Um certificado enviado pela universidade por correio ou um certificado digitalizado enviado pela universidade por correio electrónico)

- **<u>Comprovação de que o candidato tem acesso ao ensino superior</u>**

  - Prova de que preenche as condições de acesso ao ensino superior;

    ou

  - O seu diploma do ensino secundário, certificado pelo Ministério da Educação,

    e/ou

  - A sua transcrição do ano passado, certificada pelo Ministério da Educação,

    e/ou

  - O certificado de equivalência do diploma do ensino secundário ou a prova do pedido de equivalência.

(Se o diploma de bacharelato ainda não tiver sido publicado no momento do pedido de visto, pode ser tomado em consideração um certificado de não publicação emitido pela autoridade académica competente ou um certificado de conclusão emitido pela instituição frequentada).

- **<u>Comprovativo de apoio financiero</u>**

  - Um certificado de bolsa de estudo,

    ou

  - Um certificado da instituição de ensino superior confirmando que foi efectuado um depósito numa conta bloqueada para cobrir o primeiro ano dos seus estudos (este ser-lhe-á pago em prestações mensais assim que chegar e abrir uma conta pessoal. Para o fazer, contacte a sua instituição)

    ou

  - Um compromisso de se encarregar da sua educação "ANEXO 32" - de um fiador, que pode ser assumido por um fiador na Bélgica, Angola ou outro país.

- **Se o fiador reside na Bélgica ou em Angola**: a solvência do fiador será avaliada pela Embaixada Belga quando o pedido de visto for processado

- **Se o fiador residir noutro país**: a solvabilidade será avaliada pelo posto diplomático belga competente para o local de residência do fiador.

- **A solvência de um fiador é avaliada** com base em provas oficiais dos seus rendimentos regulares e suficientes, incluindo os seus meios de subsistência durante os seus estudos,

- **Caso a solvência do fiador seja considerada suficiente**, o posto diplomático competente indicará "Suficiente solvência" no anexo 32 .

- **Montante mínimo** dos meios de subsistência de um estudante é fixado por Decreto Real e indexado todos os anos. Para o ano académico 2022 - 2023, este montante é: **730 euros líquidos por mês**.

- **Se o fiador for um empregado em Angola**

- O fiador deve vir à Embaixada para assinar o Anexo 32 em frente do oficial de vistos.
- Cópia do passaporte e bilhete de identidade angolano ou autorização de residência.
- Certificado de emprego/certificado de actividade profissional declarando o endereço completo e contactos da empresa, o nome, a data de emprego e o salário. A carta deve ter uma assinatura original (nome e função do signatário) e um carimbo.
- Extractos bancários pessoais dos últimos 6 meses, mostrando rendimentos regulares (salário, pensão, etc.). Os extractos de cartões de crédito não são aceites.
- Comprovativo da composição familiar do fiador.

- **Se o fiador for um proprietário ou sócio de uma empresa em Angola**

- O fiador deve vir à Embaixada para assinar o Anexo 32 em frente do oficial de vistos.
- Cópia do passaporte e bilhete de identidade angolano ou autorização de residência.
- Cópia da licença comercial
- Extractos bancários pessoais dos últimos 6 meses mostrando rendimentos regulares
- Comprovativo da composição familiar do fiador.
- O fiador pode apresentar os extractos bancários da empresa durante os últimos 6 meses com uma carta do banco provando que é signatário desta conta bancária.

- **Se o fiador for residente na Bélgica:**

- O Anexo 32 deve ser obtido e certificado pelo município do fiador na Bélgica
- Certificado de registo emitido pelo município na Bélgica
- Uma cópia do bilhete de identidade/passaporte do fiador.
- Comprovativo da solvência do fiador (extracto bancário/desconto bancário para empregados/folha de impostos para trabalhadores independentes).
- Composição familiar

- **Se o fiador residir num país estrangeiro:**

- O fiador é obrigado a dirigir-se à Embaixada/Consulado Belga no seu país para assinar o Anexo 32 em frente do oficial de vistos e para legalizar a sua assinatura.
- Uma cópia do bilhete de identidade/passaporte do fiador
- Extractos bancários pessoais dos últimos 6 meses, mostrando rendimentos regulares (salário, pensão, etc.). Os extractos de cartões de crédito não são aceites.

Toda a informação relativa ao Anexo 32 pode ser encontrada em: https://dofi.ibz.be/fr/themes/ressortissants-dun-pays-tiers/etudes/favoris/engagement-de-prise-en-charge

Note que se a solvabilidade do fiador não for suficiente, a embaixada só legalizará a assinatura mas não colocará o carimbo indicando que a solvabilidade é suficiente para assumir o controlo.

➢ **Preenchimento do questionário na embaixada**

- A equipe da embaixada entrará em contato com o solicitante para vir e preencher este questionário. O idioma usado deve ser francês ou inglês.

É livre de apresentar quaisquer outros documentos que considere relevantes para o processamento da sua candidatura.

Informações gerais e importantes:

- Pergunte diretamente a VFS antes da entrevista sobre o tipo de visto que você precisa e venha com todos os documentos necessários para esse tipo de visto.

- Não se esqueça de assinar o formulário de pedido de visto, para anexar uma cópia de cada documento do processo (cópias).

- Por favor, note que nenhuma informação sobre o andamento do processo de pedido de visto será fornecida pela VFS Global, a Secção Consular ou a Embaixada da Bélgica em Luanda. Para este tipo de verificação, tenha em mãos o número do arquivo do comprovante de pagamento e acesse o site: https://dofi.ibz.be/fr/themes/faq/visa/ou-en-est-ma-demande-de-visa

- Qualquer dúvida específica que não possa ser respondida com as informações fornecidas em nosso site será respondida individualmente por e-mail. Nenhuma informação sobre um pedido de visto pendente será fornecida por telefone.